

Tania Vera Vicente recorda ao Conselho da Real Grandeza qual o seu papel na defesa da Fundação

No dia 1º de novembro, a Conselheira Nata e ex-Presidente da APÓS-FURNAS, Tania Vera Vicente, encaminhou a seguinte correspondência ao Conselho Deliberativo da Real Grandeza:

Ao Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA

1. Em relação ao que vem sendo divulgado, inclusive no Investidor Institucional de hoje, 01/11/24, de que a ELETROBRÁS encaminhou ao Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA proposta para aderir a estudos de novo Fundo de Pensão a ser criado e tendo com Patrocinador apenas a ELETROBRÁS, sob pena de transferir o gerenciamento dos planos previdenciários em que é patrocinadora, espero que **todos os Conselheiros Deliberativos, eleitos ou indicados, estejam cientes dos riscos que estarão submetidos por descumprimento do Estatuto da REAL GRANDEZA, caso pretendam aprovar a referida proposta.**

2. Consta no Estatuto em vigor (**grifos meus**):

TÍTULO VI – Da Alteração Estatutária

*Art. 63. O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante homologação do Conselho Deliberativo pelo voto favorável de no mínimo 04 (quatro) Conselheiros, devendo, ainda, ser submetido à aprovação das Patrocinadoras e dos órgãos governamentais competentes. Parágrafo único. **As alterações deste Estatuto não poderão, em nenhum caso, contrariar os objetivos primordiais da REAL GRANDEZA, reduzir benefícios já concedidos, nem atingir os direitos adquiridos dos Participantes, Assistidos e Beneficiários.***

*Art. 3º. **A natureza da REAL GRANDEZA não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos primordiais, conforme definido no Capítulo III, deste Título.***

CAPÍTULO III – Dos Objetivos Primordiais.

*Art.70. A REAL GRANDEZA, obedecida a legislação de regência, **tem, como objeto primordial de sua atuação, conceder e manter os benefícios, previstos nos Regulamentos dos seus Planos, assim definidos:e***

- I. **Planos de Benefícios Previdenciários;**
- II. **Serviços Assistenciais à Saúde para os seus Participantes, Assistidos e Beneficiários, nos termos do Art.76 da Lei Complementar nº109, de 29 de maio de 2001.**

3. **Portanto, não há como acatar a PROPOSTA INDECENTE da ELETROBRAS, uma vez que:**

- a) **Somos o maior Fundo de Pensão do grupo ELETROBRÁS, com quase R\$ 18 bilhões;**
- b) **Somos o 10º Fundo de Pensão do País;**
- c) **A transferência de gerenciamento já se vislumbra como passo seguinte à Cisão do Plano BD, já solicitada pela ELETROBRÁS e**
- d) **TEM COMO CONSEQUÊNCIA A FUTURA EXTINÇÃO DA REAL GRANDEZA.**

4. O Conselho Deliberativo tem o dever de atuar pela preservação da REAL GRANDEZA, e a coragem de enfrentar desafios, faz parte de nossa história.

Tania Vera Vicente

Conselheira Nata da APÓS-FURNAS

Ex-Conselheira da REAL GRANDEZA, eleita pelos aposentados e pensionistas por dois mandatos.

Ex-Diretora da REAL GRANDEZA, indicada por FURNAS e eleita pelos aposentados e pensionistas.

Nossa Associação defende **os direitos de todos.** Venha participar → <https://aposfurnas.org.br/proposta-de-associacao-apos-furnas/>



+55 21 98491-8701



aposfurnas@aposfurnas.org.br



fb.com/aposfurnasreal



@aposfurnas



www.aposfurnas.org.br